

LEI Nº 751/2015

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

O Senhor **ANTONIO LUIZ ZANETI**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no Valor de R\$ 200.946,73 (Duzentos mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), na seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO
020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15 451 0181 – Serviços de Utilidade Pública
15 451 0181 1019 0000 – Infraestrutura Urbana na Av. Consolação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00
02 – Convênio 108/2015 – Infraestrutura Urbana na Av. Consolação

02 – EXECUTIVO
020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
15 451 0181 – Serviços de Utilidade Pública
15 451 0181 1019 0000 – Infraestrutura Urbana na Av. Consolação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 946,73
01 – Geral - Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo Estado e com excesso de recursos que se verificará no exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 23 de Julho de 2015.

ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

LUIZ ROTTA JÚNIOR
Diretor de Administração